



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

PROJETO DE LEI

**Denomina “José Bernardo Vieira”
o logradouro público do bairro
Jardim Paulista 3, que especifica.**

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 06, localizada no bairro Jardim Paulista 3, passa a denominar-se **José Bernardo Vieira**.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 2026.

Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)

Vereador

0038713
PROT - CMI 2234/2026
30/04/2026 10:54
PL 69/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar logradouro público do Município de Indaiatuba com o nome de José Bernardo Vieira, em homenagem póstuma ao cidadão que dedicou grande parte de sua vida ao trabalho, à família e à prestação de relevantes serviços ao município.

José Bernardo Vieira residiu em Indaiatuba por aproximadamente 47 anos, período em que construiu sua trajetória pautada pela honestidade, simplicidade e compromisso com a comunidade local.

No âmbito profissional, atuou como gari e jardineiro, exercendo funções essenciais para a limpeza, conservação e embelezamento dos espaços públicos, destacando-se por sua atuação nas regiões do Jardim Corais e da Praça Votura, onde contribuiu diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

Casado com Aparecida Luiza Vieira, foi pai de Andreia Luiza Caredo e Alessandro Luiza Vieira, sendo reconhecido como homem dedicado à família, ao trabalho e ao convívio respeitoso com todos.

Recebeu homenagem da Câmara Municipal de Vereadores, bem como reconhecimento por sua contribuição na Praça Votura, fatos que demonstram a relevância de sua atuação para o município.

Faleceu em 20 de julho de 2024, em Indaiatuba, deixando exemplo de dignidade, perseverança e serviço ao interesse público.

Diante de sua trajetória e do vínculo duradouro com o Município de Indaiatuba, entende-se que a denominação de logradouro público com seu nome constitui justa e merecida homenagem, preservando sua memória e reconhecendo sua contribuição à história local.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 2026.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 006/2026

Indaiatuba, 04 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício n° 026/2026, n° 033/2026 e n° 034/2026**, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **n° 019/2026, n° 020/2026 e n° 021/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 021/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 034/2026 do **Sr. Sérgio José Teixeira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José Bernardo Vieira** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 04 de fevereiro de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Jose Eduardo Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveraes, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br